



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 345/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 054/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

Luiz Carlos Chaves, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 - Órgãos subordinados

2008 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

44.90.51.00/2008 – Obras e instalações.....	R\$ 3.000,00
44.90.52.00/2008 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar, objeto do artigo 1º acima, o Superávit Financeiro Verificado imediatamente no Exercício Anterior 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 10 de outubro de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Fazenda